

SUMÁRIO

LEI Nº 389, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.....	2
DECRETO Nº 024/2025.....	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



LEI Nº 389, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 389, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REDEFINIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, em especial dos artigos 41 e 13, letra "g" da Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redefinido o perímetro urbano do Município de Afonso Cunha/MA, nos termos do memorial descritivo e planta georreferenciada que integram esta Lei como anexos I e II, com base nas coordenadas geográficas e delimitações constantes nos vértices P-01 a P-07, descritos em sistema SIRGAS2000/UTM, Meridiano Central 45º WGr.

Art. 2º A área do Município fica dividida em zona urbana e zona rural pela linha de perímetro urbano.

Art. 3º Esta Lei revoga expressamente a Lei Municipal nº 281, de 16 de março de 2015, e quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**Pedro Ferreira Medeiros**

Prefeito Municipal

ANEXO I**MEMORIAL DESCRIPTIVO PERÍMETRO URBANO DE AFONSO CUNHA/MA**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas: (Longitude: -43°19'07,288" Latitude: -04°07'18,514" Altitude: 46,34 m) deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: Azimute 101°08? e distância de 3.431,86 m até o vértice **P-02** (Longitude: -43°17'18,117", Latitude: -04°07'40,111", Altitude: 84,28 m); (Azimute 189°16? e distância de 506,05 m até o vértice **P-03** (Longitude: -43°17'20,763", Latitude: -04°07'56,370", Altitude: 88,96 m); Azimute 195°44? e distância de 1.119,80 m até o vértice **P-04** (Longitude: -43°17'30,617", Latitude: -04°08'31,457", Altitude: 66,84 m); Azimute 261°22? e distância de 3.341,14 m até o vértice **P-05** (Longitude: -43°19'17,721", Latitude: -04°08'47,782", Altitude: 44,89 m); Azimute 229°50? e distância de 3.339,12 m até o vértice **P-06** (Longitude: -43°20'40,468", Latitude: -04°09'57,884", Altitude: 93,74 m); Azimute 342°48? e distância de 1.729,52 m até o vértice **P-07** (Longitude: -43°20'58,246", Latitude: -04°09'00,194", Altitude: 80,56 m); Azimute 47°36? e distância de 4.633,19 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Afonso Cunha/MA, 14 de novembro de 2025.**João Victor Ribeiro de Oliveira**

Engenheiro Civil

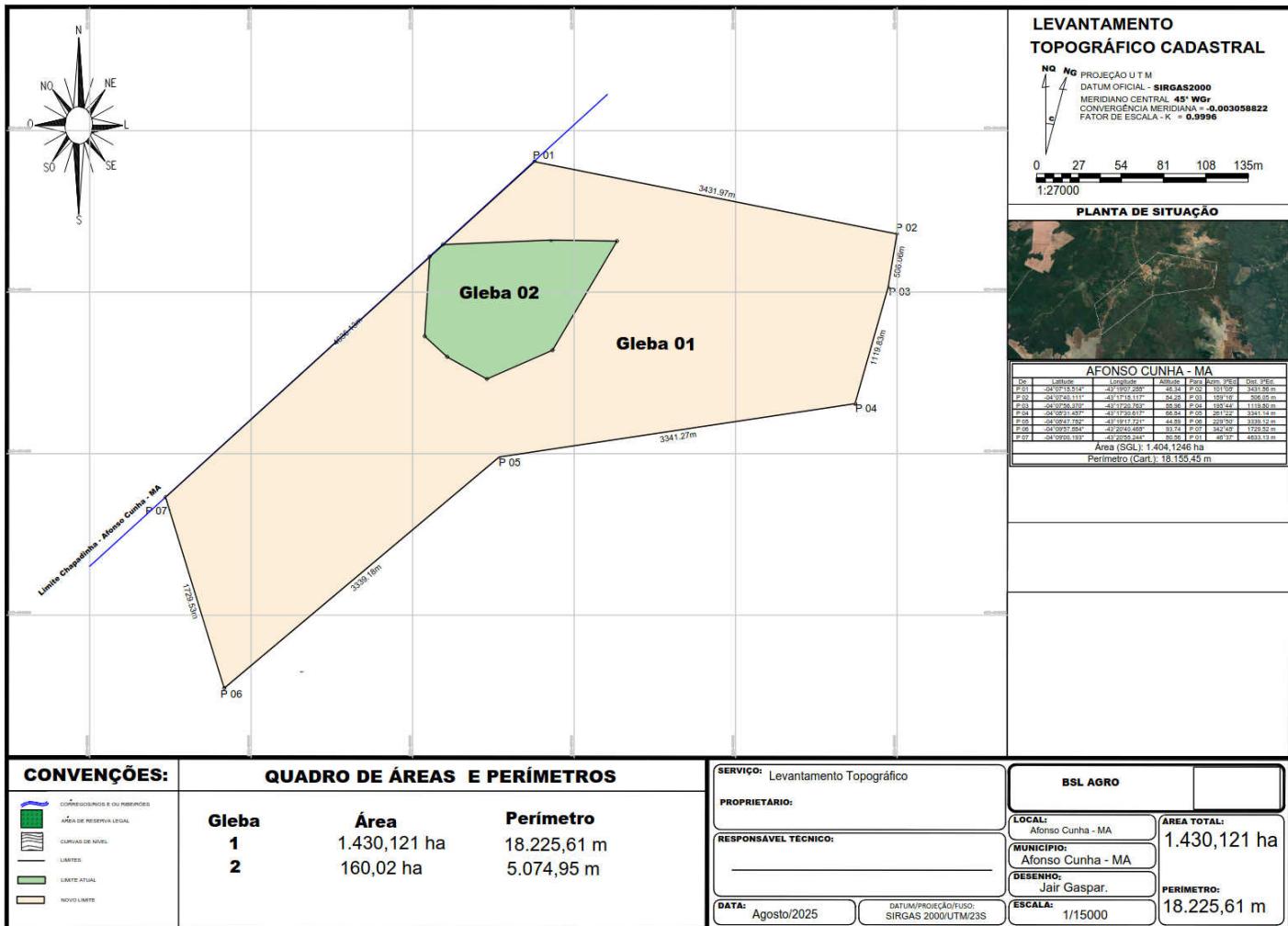
CREA-MA sob o n.º 1121273998MA

Pedro Ferreira Medeiros

Prefeito Municipal



ANEXO II



Identificador: 4075-e84df00d67c30215fcf02ac3f76fb48c3492247a

DECRETO Nº 024/2025

DECRETO Nº 024/2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, NA SEXTA-FEIRA, DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todo o território do Município de Afonso Cunha/MA, na sexta-feira, dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro de 2025.

Art. 2º As secretarias municipais que desempenham atividades essenciais deverão organizar suas respectivas escalas de plantão, a fim de garantir a continuidade dos serviços indispensáveis à população durante o período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.





Pedro Ferreira Medeiros

Prefeito Municipal

Identificador: 2633-b4dcfb0cf38e53d6e78ebe0c1c2076319a171586

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

nº 019/2023-PMAC - Tomada de Preços nº 007/2023 - CPL/PMAC.
Contratante: O Município de Afonso Cunha/MA através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: SERVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.612.392/0001-07. Objeto: - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2023-PMAC, de 18 de outubro de 2023. Data da assinatura: 17/10/2025. O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 18/10/2026, com base em cláusula segunda do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Assinam DAGUIMAR GOMES DA COSTA, pela SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO. WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO, pela empresa. Afonso Cunha/MA. 17 de outubro de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretaria Municipal de Educação.

Identificador: 2633-4f7ff4d379bd0d0e71a5c9544e25c363bb4b47b6





www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

